



Município de Riqueza

PUBLICADO NO QUADRO MURAL

EM 14/06/19

CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

Marieli Filippi
OAB/SC 47.248
Advogada

DECRETO Nº 3671 DE 14 DE JUNHO DE 2019.

ALTERA O ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 3498/2018 QUE NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PUBLICADO NO QUADRO MURAL

ATÉ 09/07/19

CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

Marieli Filippi
OAB/SC 47.248
Advogada

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas e autorizadas no inciso VII do artigo 64 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 3498/2018, passa a vigorar com a seguinte relação:

Art. 1º Fica pelo presente Decreto, substituído membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I - Membros representantes do Município, indicados pelo Executivo Municipal:

- a) Titular: Valdete Rodrigues Lenkner*
- b) Suplente: Araci Heler*

Art. 2º As funções exercidas decorrentes desta designação, não serão remuneradas, sendo considerado serviços de relevante interesse social.

Art. 3º As competências, funcionamento, impeditivos e demais disposições, serão tratados e definidos conforme determinação constante no Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Riqueza/SC, 14 de junho de 2019.

RENALDO MUELLER
Prefeito de Riqueza

ADEMAR ANTONIO PIGNAT

Secretário de Administração e Finanças

Registro informatizado nesta data
Riqueza/SC, 14 de junho de 2019.